



**PORTARIA N. 107, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 25/01/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 26/01/22, ano XVII, edição nº 3.906, pág. 173.

Almeida Municipal S. Soares  
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT AO MUNICÍPIO DE CONFRESA, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 001/2021, de 29 de novembro de 2021, solicitando o pedido de cedência para o município de Confresa - MT;

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Convênio n. 003, de 11 de janeiro de 2022, tendo por objeto a cessão da servidora pública municipal, Sra. PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula funcional n. 1847, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 3683520, emitido por SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. 986.077.311-96, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Confresa – MT, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, no presente termo de convênio, denominado como cessionário e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, no presente termo de convênio, denominado como cedente;

**CONSIDERANDO** a possibilidade no atendimento de tal solicitação e ainda, que a Prefeitura Municipal de Confresa, solicitou através do presente Convênio a cessão da servidora, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, para prestarem serviços a disponibilidade do CESSIONÁRIO, foi autorizada a cessão do Servidor, a título precário, para prestar serviços na referida Prefeitura Municipal de Confresa – MT, com início a partir de 03 de janeiro de 2022; **RESOLVE** expedir a seguinte

**PORTARIA**

**Artigo 1º.** Fica cedido a pedido, pelo período compreendido de 03/01/2022 à 02/01/2025, à Prefeitura Municipal de Confresa - MT, a título precário e com ônus dos vencimentos sob a responsabilidade do órgão cessionário, a Servidora Pública Municipal efetiva, Senhora **PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional n. 1847, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

João



**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros ao dia 03/01/2022, revogando-se em especial a portaria n. 556/2021, de 30 de novembro de 2021, toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 25 de janeiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

data, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 17 de Janeiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 107, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 107, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT AO MUNICÍPIO DE CONFRESA, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 001/2021, de 29 de novembro de 2021, solicitando o pedido de cedência para o município de Confresa - MT;

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Convênio n. 003, de 11 de janeiro de 2022, tendo por objeto a cessão da servidora pública municipal, Sra. **PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula funcional n. 1847, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 3683520, emitido por SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. 986.077.311-96, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Confresa – MT, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, no presente termo de convênio, denominado como cessionário e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, no presente termo de convênio, denominado como cedente;

**CONSIDERANDO** a possibilidade no atendimento de tal solicitação e ainda, que a Prefeitura Municipal de Confresa, solicitou através do presente Convênio a cessão da servidora, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, para prestarem serviços a disponibilidade do **CESSIONÁRIO**, foi autorizada a cessão do Servidor, a título precário, para prestar serviços na referida Prefeitura Municipal de Confresa – MT, com início a partir de 03 de janeiro de 2022; **RESOLVE** expedir a seguinte

**PORTARIA**

**Artigo 1º.** Fica cedido a pedido, pelo período compreendido de 03/01/2022 à 02/01/2025, à Prefeitura Municipal de Confresa - MT, a título precário e com ônus dos vencimentos sob a responsabilidade do órgão cessionário, a Servidora Pública Municipal efetiva, Senhora **PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional n. 1847, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros ao dia 03/01/2022, revogando-se em especial a portaria n. 556/2021, de 30 de novembro de 2021, toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 25 de janeiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
ATO AUTORIZATIVO N. 003/2022**

**ATO AUTORIZATIVO N. 003/2022**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

**CONSIDERANDO**, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

**I. GILCIMAR LIMA COIMBRA**, portadora da matrícula funcional n. 2284, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviço Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00;

**§ 1º.** A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

**I** – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

**II** – Combustíveis e lubrificantes;

**III** – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

**IV** – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

**V** – Despesas com telefone móvel;

**VI** – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

**§2º.** A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

**§ 3º.** Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.